



DECRETO Nº 010/84

(DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS)

JESUINO SEBASTIÃO DE PAULO, Prefeito-Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, de acordo com a Lei Municipal, nº 242/82 de 04/11/82, D E C R E T A:

Artº 1º - Ficam Suplementadas na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Florínea, as seguintes verbas:

2.2-3120-03- Serviços de Assistência, material de consumo- Manutenção dos serviços de Assistência no valor de Cr\$ 4.000.000 (Quatro milhões de cruzeiros)

2.2-3222-04- Serviços de Assistência, Transferências à Estado e ao Distrito Federal, Contribuição ao Plimec no valor de Cr\$ 700.000 (Setecentos mil cruzeiros)

2.3-3120-15- Serviços Municipais, material de consumo Manutenção da Limpeza Pública no valor de Cr\$ 1.000.000 (Um milhão de cruzeiros)

2.3-3120-20- Serviços Municipais, material de consumo Manutenção das Vias Urbanas no valor de Cr\$ 1.000.000 (Um milhão de cruzeiros)


2.3-4120-24- Serviços Municipais, Equipamentos e Material-permanente, Aquisição de equipamentos para pavimentação / asfáltica, no valor de Cr\$ 5.000.000 (Cinco milhões de cruzeiros)

Artº 2º - As Suplementações autorizadas pelo artigo primeiro, correrão por conta da verba 2.3-4120-27- Serviços Municipais, Equipamentos e material permanente, Manutenção dos Serviços Rodoviários no valor de 11.700.000 (Onze milhões e setecentos mil cruzeiros)


113  
B  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA  
fls -2

Artº 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, 28 DE MAIO DE 1.984

  
JESUINO SEBASTIÃO DE PAULO  
PREFEITO MUNICIPAL  
Florínea - SP.-

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NO LOCAL DE COSTUME

  
SEVERINO DA PAZ  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
Florínea - SP.-